



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI Nº 201/09

DE 28 DE ABRIL DE 2009

“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, aprovou e eu, **SILVÂNIO MACHADO ROCHA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

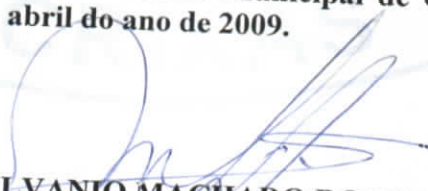
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a biblioteca Pública Municipal **JOÃO HENRIQUE DA SILVA**.

Parágrafo único –A biblioteca instituída neste artigo tem o objetivo de atender aos estudantes em geral, incentivando a prática da leitura e pesquisa, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio como entidade Cultural Federal e Estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Biblioteca Pública e recebimento de toda assistência prevista a unidade conveniada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2009.


SILVÂNIO MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal